



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 41/2013

### I - RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, o presente projeto tem como objetivo alterar disposições da Lei nº. 1.900/2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências. Inclusa Justificativa.

### II - DA ANÁLISE DA RELATORA

De acordo com o presente projeto, este visa promover adequações a norma municipal em atenção a Lei Federal nº. 11.124/2005, especificamente ao correspondente no artigo 12, incisos I e II alterando, por conseguinte o disposto no artigo 3º, inciso I e o artigo 5º da lei municipal.

Entretanto, se faz necessário que o Ente proponente retifique o projeto de lei, o qual foi protocolado já em forma de publicação com aprovação pelo plenário para que se exclua o cabeçalho inicial do mesmo. Bem como, o mesmo esclareça se a alteração do artigo 5º atinge os seus parágrafos, ou se estes dispositivos legais não serão afetados. Diante do exposto, requer que seja o presente instruído, conforme dispõem o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa.

### III - DO VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se em 12 de junho de 2013 às treze horas, opinando unanimemente pelo voto com a relatora, solicitando esclarecimentos. Estiveram presentes as Senhoras Vereadoras: Aline Sleutjes Roberto, Maria de Fátima Barth Antão Castro e Regiane Batista Severino. Sala das Comissões, Castro/PR 12 de junho de 2013.

  
Aline Sleutjes Roberto  
Presidente

  
Regiane Batista Severino  
Secretária/Relatora

  
Maria de Fátima Barth Antão Castro  
Secretária

CONFESSE COM O ORIGINAL  
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO  
EM 20/06/2013  
